



## Governo do Estado

**Governador**  
Carlos Alberto Richa

**Vice-governador**  
Cida Borghetti

**Casa Civil**  
Eduardo Francisco Sciarra  
Alexandre Teixeira

**Casa Militar**  
Adilson Castilho Casitas  
Elio de Oliveira Manoel

**Chefe da Casa Civil**  
Diretor-Geral

**Chefe**  
Sub-Chefe

**Procuradoria Geral do Estado**  
Ubirajara Ayres Gasparin  
Paulo Sérgio Rosso

**Procurador-Geral**  
Diretor-Geral

**Controladoria Geral do Estado**  
Carlos Eduardo de Moura  
Carlos Alberto Hembecker

**Secretário**  
Diretor-Geral



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

**Diretor Presidente**  
Ivens Moretti Pacheco

**Diretor Administrativo Financeiro**  
Geraldo Serathuik

Rua dos Funcionários, 1645  
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

## Secretarias e Órgãos

### Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA  
PREVIDÊNCIA – SEAP  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Curitiba, 03 de fevereiro de 2015.

À  
FLF FRIGO LATINA FOODS LTDA.  
CNPJ : 11.401.082/0001-00  
Endereço : Rua Castro nº 592, Cruzeiro – São José dos Pinhais – Curitiba/PR CEP: 83.010-080 UF : PR Telefone : (41) 8877-8084 - e-mail: frigolatinafoods@hotmail.com  
Senhor (a) Representante,  
Fica essa Pessoa Jurídica NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE da intenção de abertura de procedimento administrativo, com vista a aplicação de cometimento de infração, e se for o caso a aplicação de sanções previstas no caderno editalício, nas Leis nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07, tendo em vista a participação na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 021/2014, sendo adjudicatária do lote 09 - Carne bovina, Corte Patinho ou Coxão mole, Moída e detentora da 1ª classificação na Ata de Registro de Preços com vigência em 04/09/2015. A Notificação se deve ao fato que a empresa não cumpriu com as obrigações provenientes do que foi pactuado quando do registro de preços, não mantendo condições acordada na Ata, referente ao aspecto, condições de apresentação e as características adicionais do objeto licitado, conforme Despacho 025/2015 da Coordenadoria

de Licitações/DAL do 2º CRPM/ Londrina. Vossas Senhorias terão 05 (cinco) dias úteis para que, em querendo, possam apresentar razões plausíveis do não cumprimento das obrigações assumidas.

**Marlene Guimarães de Sousa**  
Pregoeira – Equipe 4  
SEAP / DEAM

De acordo,  
**Marisa Ribeiro de Lima**  
Diretora SEAP / DEAM

Decorrido o prazo estabelecido, sem que esta empresa se manifeste, esgotadas as possibilidades de contato para negociação, deflagra-se o processo administrativo, pela inércia de manifestação, pelo não cumprimento do compromisso assumido, e que não correspondem os dados informados para localização de endereço, e-mail e demais logradouros, não honrado o compromisso assumido por esta empresa, no ato representada por seu Sócio, confirmada pelo Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 41206651426 Protocolo 09/841348-1 em 04/12/2009.

DEAM/EQUIPE 4, 20/02/2015

R\$ 336,00 - 11514/2015

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO – SEAB

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO: Promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares, em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo. OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados abaixo relacionados.

AUTORIZAÇÃO: SID 13.437.864-6, em 22/01/2015.

DATA ASSINATURA: 23/02/2015.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme relação a seguir:

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento

Handwritten signature or mark in orange ink.

Agudos do Sul 13.425.154-9	1º TA ao CV nº 497/2013.	Prorrogação da vigência para 31/12/2015, redução da meta física, readequação do Plano de Trabalho e a retificação da Cláusula Décima
Araruna 13.437.294-0	1º TA ao CV nº 553/2013.	Prorrogação da vigência para 27/03/2016, readequação do Plano de Trabalho e a retificação da Cláusula Décima do Convênio.
Cascavel 13.424.773-8	1º TA ao CV nº 363/2013.	Prorrogação da vigência para 17/09/2016, a readequação do Plano de Trabalho e a retificação da Cláusula Décima do Convênio.
Nova Londrina 13.437.413-6	1º TA ao CV nº 698/2013.	Prorrogação da vigência para 25/04/2016, readequação do Plano de Trabalho e a retificação da Cláusula Décima do Convênio.
Palmas 13.437.409-8	1º TA ao CV nº 577/2013.	Prorrogação da vigência para 31/12/2015, a readequação do Plano de Trabalho e a retificação da Cláusula Décima do Convênio.
Prado Ferreira 13.437.184-6	1º TA ao CV nº 518/2013.	Prorrogação da vigência para 26/03/2017, readequação do Plano de Trabalho e a retificação da Cláusula Décima do Convênio.
Rancho Alegre 13.436.925-6	1º TA ao CV nº 319/2013.	Prorrogação da vigência para 04/03/2016, a readequação do Plano de Trabalho e a retificação da Cláusula Décima do Convênio.
Rondon 13.437.324-5	1º TA ao CV nº 562/2013.	Alteração das metas, prorrogação da vigência para 27/03/2016, readequação do Plano de Trabalho e a retificação da Cláusula Décima
São João do Caiuá 13.437.364-4	1º TA ao CV nº 551/2013.	Prorrogação da vigência para 27/03/2016, readequação do Plano de Trabalho e a retificação da Cláusula Décima do Convênio.
Tamarana 13.437.068-8	1º TA ao CV nº 339/2013.	Prorrogação da vigência para 17/03/2017, readequação do Plano de Trabalho e a retificação da Cláusula Décima do Convênio.
Ventania 13.477.257-3	1º TA ao CV nº 543/2013.	Prorrogação da vigência para 17/03/2016, readequação do Plano de Trabalho e a retificação da Cláusula Décima do Convênio.

R\$ 456,00 - 11896/2015

## Secretaria da Fazenda

### SECRETARIA DA FAZENDA INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGIME ESPECIAL Nº 5245/15

Protocolo: 13.380.736-5  
 Beneficiária: ALESAT COMBUSTÍVEIS S. A.  
 CAD/ICMS: 902.80080-80 - CNPJ: 23.314.594/0018-59  
 Endereço: Rua Doutor Eli Volpato, 948, Chapada, Município de Araucária.  
 SÚMULA: Prorrogação da vigência de Regime Especial.  
 1. Uma vez atendido o previsto nos artigos 96 a 104 do RICMS/PR, aprovado pelo Decreto nº 6.080 de 28 de setembro de 2012, a Cláusula Décima do Regime Especial nº 4578/11, passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "1. Este Regime Especial entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, surtindo efeitos desde 1º de janeiro de 2015, com seu término previsto para 31/12/2017. Pode ser revogado a qualquer tempo, automaticamente, se colidir com norma tributária superveniente."  
 2. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 4578/11. O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o representante da beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.  
 Curitiba, 15 de janeiro de 2015.  
 José Aparecido Valencio da Silva  
 DIRETOR DA CRE  
 ALESAT COMBUSTÍVEIS S. A.  
 Representante:

R\$ 168,00 - 11629/2015

## Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.209.743-7

Protocolo nº 13.209.743-7  
 OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de execução de obras de saneamento básico, referente ao pregão eletrônico nº 136/2014, referente ao contrato nº 13.209.743-7.  
 VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias a partir de 22/02/2015.  
 PARTES: Pedragon Autos Ltda e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sr. Ricardo José Soavinski.

Providenciado Publicação: GAS/SEMA

R\$ 72,00 - 11720/2015

## Secretaria da Saúde

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 067/2012

Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Nova Fátima
Processo	11.534.576-1
Objeto	Em consonância com a Cláusula Primeira do convênio nº 067/2012, o qual tem por objeto a Construção de Unidade Básica de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária no município de NOVA FÁTIMA. Os participes acima mencionados firmam o presente Termo de Rescisão do mesmo, considerando a impossibilidade do MUNICÍPIO em executar os serviços pactuados. Parágrafo Primeiro: O presente termo de rescisão será efetivado a partir da sua assinatura, cabendo ao MUNICÍPIO prestar contas na forma da legislação vigente, em especial à Resolução 028/2011, regulamentada pela IN 061/11, Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado - TCE-PR, e também, com estrita observância do art.145 da Lei 15.608 que define o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para a devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas.
Data de Assinatura	20/02/2015
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, o Prefeito do Município e o Diretor Geral da Paraná Edificações.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2015 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 069/2011

Autoridade que Autorizou	Governador do Estado do Paraná Carlos Alberto Richa
Data do Despacho	06/02/2015
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Santa Casa de Paranavaí
Processo	11.254.197-7
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por finalidade a ampliação do valor. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS Será, acrescido ao Convênio Original o valor de R\$ 7.504.848,00 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), totalizando o valor do Convênio em R\$ 25.643.268,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais) conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo.
Data de Assinatura	20/02/2015
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

R\$ 384,00 - 11799/2015

## Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

### DOCUMENTO CERTIFICADO CÓDIGO LOCALIZADOR: 11135315

Documento emitido em 25/02/2015 14:15:02.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
 Nº 9397 | 24/02/2015 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

EDIFICAÇÕES – PRED,  
 apenso ao protocolo nº 12.031.958-2,  
 56/2014 - A  
 CONSULTORIA E PROJETOS DE

obras de execução e de vigência,  
 de fevereiro de 2015,  
 e agosto de 2015.

ANDRÉ DE SOUZA JAMUR  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

R\$ 96,00 - 11846/2015